

“PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ÁREA DE ATIVIDADE DE DIREITO”

ATA TRÊS

Aos vinte dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Albufeira e no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira/categoria de Técnico Superior, área de atividade de direito, conforme despacho da Senhora Vice Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, de 12 de agosto de dois mil e vinte, estando presentes, a Presidente do Júri, Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, a 1ª vogal efetiva Alexandra Isabel Martins Rocha Afonso, Chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso, e a 2ª vogal efetiva, Maria Filomena Raposo de Oliveira Cruz, Técnica Superior de Direito, afeta à Divisão Jurídica e de Contencioso, com seguinte Ordem de Trabalhos -----

Primeiro - Realizada a audiência dos interessados, prevista no n.º 1, do artigo 23.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o Júri procedeu a apreciação das exposições pela candidata Diana Patricia Oliveira Marques, que alega em síntese que a sua licenciatura em solicitadoria deve ser considerada equivalente à de Direito e portando solicitando a sua admissão ao concurso, nos termos do Ofício n.º 238, de 7 de março de 2013 do Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças. -----

Analisado aquele ofício, o júri não pode deixar de concluir que o mesmo é claríssimo no sentido de considerar que de facto a licenciatura em solicitadoria se insere na área do direito, pelo que nada ostagra a admissão de candidatos que detenham a referida licenciatura, desde que o mapa de pessoal preveja a mesma para os lugares postos a concurso e o anúncio admita essa mesma licenciatura. -----

No caso em apreço o mapa de pessoal do Município de Albufeira exige para os lugares postos a concurso licenciatura em direito e não qualquer outra, conforme expressamente determinado pelo Anúncio do Concurso.-----

Assim sendo, deliberou o júri, por unanimidade, manter a exclusão da candidata Diana Patricia Oliveira Marques. -----

Assim, o júri deliberou por unanimidade, manter as exclusões constantes da ata número 3, da seguinte forma: -----

Candidatos Excluídos: -----

Ana Catarina Pinto Pereira -----

Cristina Isabel Rodrigues Venâncio da Silva -----

Diana Patricia Oliveira Marques -----

João Luís Amado Coelho -----

Marta Patrícia Gonçalves Marques Caetano -----

Marta Pedroso Marques da Silva -----

Raquel Alexandra Matias da Fonseca Rodrigues -----

Segundo: Foi elaborada a lista de candidatos admitidos ao procedimento concursal, que se encontra anexa e faz parte integrante da ata.-----

Terceiro: Foi elaborada a lista com a convocatória dos candidatos admitidos para o 1.º método de seleção, que se encontra anexa e faz parte integrante da ata.-----

Quarto: A publicitação dos resultados obtidos será efetuada na página eletrónica em www.cm-albufeira.pt.-----

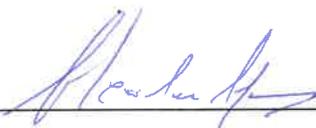
E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do Júri. -----

A Presidente do Júri



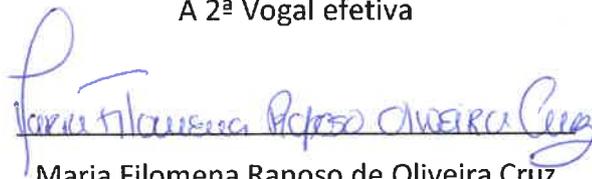
Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira

A 1ª Vogal efetiva



Alexandra Isabel Martins Rocha Afonso
Chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso

A 2ª Vogal efetiva



Maria Filomena Raposo de Oliveira Cruz

Técnica Superior – Direito